

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO BRASIL E O AMBIENS
SOCIEDADE COOPERATIVA QUE
TEM POR OBJETO O PROJETO
MORAR BEM - MADRE**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR)**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.767/0001-77, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro, CEP 70390-025 – Brasília, Distrito Federal, representado neste ato pelo presidente **NEILTON DOREA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante designado **CONCEDENTE, PATROCINADOR** ou **CAU/BR** e de outro a **AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.886/0001-81, com sede na Rua São Pedro, nº 696, bairro: Cabral, Curitiba, PR, CEP 80.035-020, representado(a) neste ato pela **ADRIANE NUNES FERREIRA**, Presidente, [REDACTED]

[REDACTED] doravante designado **PATROCINADO** ou **AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA** que celebram o Termo de Fomento nº CAU/BR 04/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no Proc. SEI nº 00146.00100086/2022-39, e ancorados nas Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Resolução CAU/BR nº 94, 7 de novembro de 2014, e no Edital de Chamamento Público nº 05/2022, cujo resultado foi homologado pela [Deliberação Plenária DPOBR Nº 0130-12/2022](#), MODIFICAR de comum acordo o TERMO DE FOMENTO publicado no portal da Transparência do CAU/BR, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Esta apostila tem a finalidade de alterar as folhas do Plano de Trabalho do Termo de Fomento CAU/BR nº 04/2022 (SEI nº 0010296), conforme solicitação constante no



Ofício S/Nº (SEI nº 0129520) emitido pela Ambiens Sociedade Cooperativa e anuência do Gestor do Termo de Fomento baseado na Nota Técnica (SEI nº 0129526).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho (SEI nº 0129524), conforme Termo de Fomento CAU/BR nº 04/2022, bem como toda documentação técnica que dele resulte, com as alterações constantes na Tabela - remanejamento de valores (SEI nº 0129522).

2.2. Considera-se itens alterados do Cronograma de execução de ações do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº CAU/BR 04/2022:

2.2.1. Ação 3.2-5a. Oficina/ Etapa 3/ Especificação da ação 3.2.6-Ajuda de custos participantes onde se lê na coluna "Valor" R\$ 10.000,00, leia-se R\$ 8.500,00;

2.2.2. Ação 3.2A-Itens de suporte às oficinas 4a. (3.1, 3.1 A, 3.1B e 3.1C) e 5a.Oficinas/Etapa 3/Especificação da ação 3.2A.1- Horas técnicas com encargos-Consultorias específicas onde se lê na coluna "Valor" R\$ 4.960,00, leia-se R\$ 3.915,00;

2.2.3. Ação 3.2A-Itens de suporte às oficinas 4a. (3.1, 3.1 A, 3.1B e 3.1C) e 5a.Oficinas/Etapa 3/Especificação da ação 3.2A.2-Materiais e ferramentas extras para a execução das oficinas onde se lê na coluna "Valor" R\$ 5.281,05, leia-se R\$ 4.613,81;

2.2.4. Ação 3.4-Palestra para compartilhar a experiência (na UFPR)/Etapa/Especificação da ação Compensação da divergência entre o valor total da ação 3.4 "Palestra para compartilhar a experiencia" e a soma do valor das ações especificadas 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 onde se lê na coluna "Valor" R\$ 2.240,00, leia-se R\$ 8.460,00;

2.2.5. Ação 3.6-Despesas de custeio/Etapa/Especificação da ação 3.6.2-Despesas administrativas onde se lê na coluna "Valor" R\$ 1.314,34, leia-se R\$ 1.727,70;

2.2.6. Ação 3.6-Despesas de custeio/Etapa/Especificação da ação 3.6.3-Alimentação/coffee break onde se lê na coluna "Valor" R\$ 4.210,51, leia-se R\$ 3.518,02;

2.2.7. Ação 3.7-Serviços de terceiros/Etapa/Especificação da ação 3.7.1-Assessoria contábil onde se lê na coluna "Valor" R\$ 2.800,00, leia-se R\$ 3.500,00;

2.2.8. Ação 3.8-Serviços de comunicação/Etapa/Especificação da ação 3.8.3 Banner onde se lê na coluna "Valor" R\$ 171,00, leia-se R\$ 150,00;

2.2.9. Ação 3.9-Deslocamento e transporte/Etapa/Especificação da ação 3.9.1 Deslocamento de equipe e participantes para realização do projeto onde se lê na coluna "Valor" R\$ 3.032,68, leia-se R\$ 1.901,62;



2.2.10. Ação Impostos/Etapa/Especificação da ação Recolher impostos onde se lê na coluna "Valor" R\$ 15.193,80, leia-se R\$ R\$ 5.178,00;

2.3. Considera-se itens inseridos do Cronograma de execução de ações do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº CAU/BR 04/2022:

2.3.1. Ação 3.4A Visita final "in loco" de validação das ações executadas pelo projeto/ Etapa 3/ Especificação da ação 3.4A.1 Horas técnicas com encargos - Coordenadora do projeto (arquiteta urbanista) deve-se considerar na coluna "Valor" R\$ 2.550,00;

2.3.2. Ação 3.4A Visita final "in loco" de validação das ações executadas pelo projeto/ Etapa 3/ Especificação da ação 3.4A.2 Horas técnicas com encargos - Arquitetos e urbanistas deve-se considerar na coluna "Valor" R\$ 2.040,00;

2.3.3. Ação 3.4B Cartilha do Projeto Morar Bem - Madre/ Etapa 3/ Especificação da ação 3.4B.1 Horas técnicas com encargos - Coordenadora do projeto (arquiteta urbanista) deve-se considerar na coluna "Valor" R\$ 3.230,00;

2.3.4. Ação 3.4B Cartilha do Projeto Morar Bem - Madre/ Etapa 3/ Especificação da ação 3.4B.2 Horas técnicas com encargos - Arquitetos e urbanistas deve-se considerar na coluna "Valor" R\$ 2.154,79;

2.3.5. Ação 3.4B Cartilha do Projeto Morar Bem - Madre/ Etapa 3/ Especificação da ação 3.4B.3 Designer deve-se considerar na coluna "Valor" R\$ 1.920,00;

2.4. Considera-se a alteração da Ação 3.4 -Palestra para compartilhar a experiência onde se lê: "Palestra para compartilhar a experiência (no CAU)", leia-se: "Palestra para compartilhar a experiência (na UFPR)"

2.5. Considera-se autorizado o uso do valor R\$ 4.155,56 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras do projeto patrocinado por este Conselho.

CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

3.1. A presente apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei 13.019/2014 e arts. 43 e 44 do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – ANÁLISE JURÍDICA

5.1. Fica dispensada a análise da área jurídica do presente Apostilamento uma vez que a responsabilidade sobre o ato administrativo é do responsável pelo Termo de Fomento CAU/BR nº 04/2022 (SEI nº 0010328).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Os efeitos jurídicos deste Apostilamento terão início a partir da publicação, a cargo do CAU/BR, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, nos termos do Art. 38 da Lei Nº 13.019, de 2014.

NEILTON DOREA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:0716716453
4

Assinado de forma digital por
NEILTON DOREA RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07167164534
Dados: 2024.01.09 16:45:00
-03'00'

NEILTON DOREA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CAU/BR